



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º DAF-021/2017

DATA APROVAÇÃO

30/05/2017

VISTO  
Helder Antonio Pascho  
Chefe de Gabinete  
SPObras

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA PARA MINISTRAR CURSO DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTO.**

### I - RELATÓRIO

Visando dar prosseguimento às ações de implantação do escritório de Gestão de Empreendimentos, em especial o programa "PMO - SPObras para Excelência em Gestão", surge a necessidade de contratação da empresa especializada na realização de curso in company, visto que o novo modelo de gestão de empreendimentos em implantação na SPObras baseia-se nas melhores práticas compiladas no renomado "PMBOK® – UM Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projeto" e em outras publicações do PMI® - Project Management Institute.

O desenvolvimento e a implantação dos inovadores métodos e processos recomendados pelo PMI® garantem um alto grau de previsibilidade de resultados e de capacidade de entrega de projetos e obras, com redução de custos e prazos.

Tais objetivos serão alcançados, com o envolvimento, em especial, das lideranças e do corpo técnico da organização, no conhecimento das técnicas, ferramentas e processos propostos no PMBOK®.

### DISTRIBUIÇÃO

ÁREA SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
DAF SIGLA	DAF SIGLA	PRD N°	DAF SIGLA	SJU-GJU SIGLA
29/05/2017 DATA	29/05/2017 DATA	DAF-021/2017	29/05/2017 DATA	29/05/2017 DATA
 VISTO Paulo Santoro M. Almeida Diretor Administrativo Financeiro SPObras	 VISTO Paulo Santoro M. Almeida Diretor Administrativo Financeiro SPObras	FOLHA <u>01</u> / <u>02</u>	 VISTO Paulo Santoro M. Almeida Diretor Administrativo Financeiro SPObras	 Gláucio Aitorre Penna Gerência Jurídica SPObras VISTO

	<b>RESOLUÇÃO DE DIRETORIA</b>  <b>RD N.º <u>DAF-021/2017</u></b>	PRD Nº DAF-021/2017	DATA APROVAÇÃO <u>30/05/2017</u>
		FOLHA 02 / 02	 MISTO Hilário Pacheco Chefe de Gabinete SPObras

## II – JUSTIFICATIVA

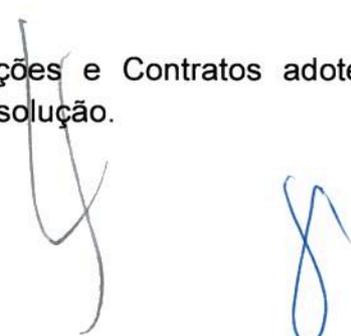
Desta forma, revelou-se imprescindível a aquisição dessa bagagem de conhecimento, provida por professores com certificação e grande experiência na aplicação das práticas preconizadas pelo PMI®, com a chancela de uma entidade de grande credibilidade, o que justifica a contratação do **Instituto de Engenharia**, para ministrar curso de gestão de empreendimento. Trata-se entidade privada sem fins lucrativos, conforme artigo 1º de seu Estatuto Social: “Art. 1º. A entidade denominada “Instituto de Engenharia” adiante também designada por “Instituto”, é uma associação civil de âmbito nacional, sem fins econômicos nem lucrativos, fundada em 13 de outubro de 1916, que se regerá por este Estatuto e pela legislação aplicável.”

O Instituto de Engenharia ofertou o menor preço, R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), motivo pelo qual está o mesmo sendo indicado para a efetiva contratação, sendo defensável a contratação do Instituto de Engenharia, por dispensa de licitação, para a realização do **Curso de Gestão de Empreendimento**, in company, para 50 (cinquenta) participantes (anexo Relatório Análise da Proposta).

## III – RESOLUÇÃO

A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Senhor Diretor Relator, resolve:

- a) Autorizar a contratação pleiteada, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Propor para pagamento dos serviços técnicos contratados, o valor estimado de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
- c) Determina ainda, que a Superintendência de Licitações e Contratos adote as providências necessárias para o cumprimento desta Resolução.





ANEXO DA RD DAF-021/2017

RELATÓRIO ANÁLISE DA PROPOSTA

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CURSO GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, COM BASE CONCEITUAL NO GUIA PMBOK® DO PMI®.

Four handwritten signatures in blue ink are located in the lower right quadrant of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or names of individuals involved in the document's approval or creation.

## 1. INTRODUÇÃO

A qualidade da gestão é hoje a principal diretriz da Prefeitura do Município de São Paulo.

O novo modelo de gestão de empreendimentos em implantação na SPObras baseia-se nas melhores práticas compiladas no renomado “PMBOK® – UM Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos” e em outras publicações do PMI® - Project Management Institute.

O desenvolvimento e a implantação dos inovadores métodos e processos recomendados pelo PMI® garantem um alto grau de previsibilidade de resultados e de capacidade de entrega de projetos e obras, com redução de custos e prazos, tendo grande potencial de aplicação e efetividade em organizações com o perfil da SPObras.

Esses resultados, porém, só podem alcançados se todos os envolvidos na gestão dos empreendimentos – em especial as lideranças e o corpo técnico da organização – tiverem conhecimento e competência nas técnicas, ferramentas e processos propostos no PMBOK®, que atualmente não se constata na grande maioria dos profissionais da empresa.

Por essa razão, revelou-se imprescindível a aquisição dessa bagagem de conhecimento, provida por professores com certificação e grande experiência na aplicação das práticas preconizadas pelo PMI®, com a chancela de uma entidade de grande credibilidade, tradicionalmente vocacionada para o desenvolvimento da Engenharia brasileira.

## 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto desta contratação a realização de **Curso Gestão de Empreendimentos**, *in Company*, para 50 (cinquenta) participantes, observado o quanto segue:

**Base conceitual:** Guia PMBoK® do PMI®, ministrado por profissionais do mercado de Engenharia e Construção e com certificação PMP (Project Management Professional), do PMI®.

**Carga horária:** 40 horas, divididas em 10 encontros de 4 horas cada.

### Conteúdo Programático:

- 1 - Introdução ao Gerenciamento de Projetos
- 2 - Gerenciamento do Escopo do Projeto
- 3 - Gerenciamento do Tempo do Projeto
- 4 - Gerenciamento do Custo do Projeto
- 5 - Gerenciamento da Qualidade do Projeto
- 6 - Gerenciamento dos Recursos Humanos do Projeto



- 7 - Gerenciamento da Comunicação e dos Stakeholders do Projeto
- 8 - Gerenciamento das Aquisições do Projeto
- 9 - Gerenciamento dos Riscos do Projeto
- 10 - Gerenciamento da Integração do Projeto

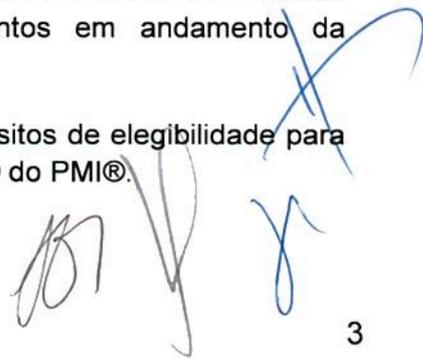
### 3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Visando a realização do curso foram consultados: a empresa Projectlab, o Instituto de Engenharia e a Fundação Carlos Alberto Vanzolini, cujas propostas encontra-se anexadas no Processo SEI nº 7910.2017/0000165-1, verificando-se os seguintes valores ofertados:

EMPRESA	VALOR
Instituto de Engenharia	R\$ 56.000,00
Fundação Vanzolini	R\$ 60.800,00
Projectlab	R\$ 115.600,00

Dentre as entidades pesquisadas, além do Instituto de Engenharia ofertar o menor valor para a realização do curso, revela-se a melhor escolha para o atendimento das necessidades da SPObras pelas seguintes razões:

- Tradição e relevância: "Fundado em 1916, o Instituto de Engenharia é uma sociedade civil sem fins lucrativos e referência de confiabilidade. Seu quadro de associados é constituído por personalidades importantes da engenharia, firmando-se como uma das mais conceituadas entidades do ramo no Brasil." (<http://www.institutodeengenharia.org.br>);
- Afinidade com a atividade fim da SPObras: elevado grau de especialização na disseminação de conhecimentos no campo da Construção Civil pesada e de infraestrutura, especialmente em obras públicas e de grande porte, sempre com vistas na inovação;
- Docentes: professores com vivência em renomadas empresas de Construção Civil pública e privada, tendo ocupado postos de direção e/ou cargos de PMOfficers (líderes de PMO - Project Manager Office), além da experiência na preparação e realização de vários cursos "in company";
- Flexibilidade e customização: predisposição para desenvolver exercícios em classe e extraclasse nos desafios reais dos empreendimentos em andamento da SPObras;
- Certificação: o curso ministrado pelo IE atende aos requisitos de elegibilidade para os alunos que queiram se candidatar à certificação PMP® do PMI®.



Ainda, em face da manifestação da área jurídica, documento SEI-2921003, cabe manifestar nosso entendimento de que o Instituto de Engenharia atende aos requisitos previstos no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

#### 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise das propostas apresentadas, do ponto de vista técnico entendemos que resta comprovado, que a proposta do Instituto de Engenharia atende ao objetivo da SPObras, visto a natureza do instituto e o o objeto a ser contratado.

Cumpre destacar ainda que a Solicitação de Comercialização SC-DAF-001/2017, documento SEI-2895927, foi juntada pela Gerência Financeira atestando a existência de recursos necessários à pretendida contratação, devendo por fim, ser esta objeto de deliberação da Diretoria Executiva da SPObras.



**Luciana Bardaouil K Temperin**  
Assessora Técnica - PMO



**Paulo Santoro de M. Almeida**  
Diretor Administrativo e Financeiro

O presente relatório, com quatro folhas, consta como anexo à SD.DAF.021/2017, aprovada pela DIE, em reunião de 30/05/17.



**Hilda Yamamoto Pacheco**  
Chefe de Gabinete  
SPObras

